

O BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A., situado à Avenida Silas Munguba, 5.700, Bairro Passaré - Fortaleza-CE, divulga, para conhecimento dos interessados, o documento denominado *RFP - Request for Proposal* que tem por objetivo receber propostas comerciais de preços para atendimento à necessidade do Banco na construção de seu Novo Site Secundário. As respostas a este documento deverão ser enviadas pelos interessados dentro dos prazos aqui previstos.

Esclarecemos que a presente divulgação não implica compromisso do Banco em adquirir os serviços apresentados pelos respondentes, mas somente realizar uma prospecção junto ao mercado da oferta do referido serviço para posterior decisão e, no caso da efetiva realização do certame, a consulta não reflete, necessariamente, em exatidão o escopo do edital a ser publicado.

1. Objetivo

O Banco do Nordeste do Brasil S.A. deseja receber propostas comerciais de preços para a construção de seu Novo Site Secundário.

2. Termos e Condições

2.1. Cronograma

O cronograma a seguir estipulado deverá ser cumprido rigorosamente pelas empresas. Entretanto, modificações neste cronograma poderão ocorrer a critério do Banco do Nordeste do Brasil S.A:

Atividade	Data Limite
Publicação no Diário Oficial da União e jornal de grande circulação nacional	18/04/2018
Encaminhamento de dúvidas relativas ao RFP	04/05/2018
Resposta às eventuais dúvidas relativas ao RFP	11/05/2018
Prazo limite para recebimento da documentação no Banco	25/05/2018

2.2. Esclarecimento de Dúvidas

As dúvidas decorrentes da interpretação deste RFP deverão ser encaminhadas, exclusivamente, ao endereço eletrônico comissaoespecialdelicitacao@bnb.gov.br até 23/04/2018, impreterivelmente. Pedimos acrescentar o termo "RFP-NSS" no campo de assunto do e-mail de envio de dúvida. As respostas com os devidos esclarecimentos serão disponibilizadas no site do Banco do Nordeste www.bnb.gov.br, seção Licitações.

Para toda dúvida enviada deverá ser informado o número de referência constante neste RFP.

2.3. Devolução de Documentação

Após preenchimento das respostas, este documento deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico comissooespecialdelicitacao@bnb.gov.br, até 11/05/2018. Pedimos acrescentar o termo "RFP-NSS" no campo de assunto do e-mail da devolução da documentação.

Com propósito de firmar autenticidade dos dados recebidos, a mesma versão da pasta de trabalho encaminhada via e-mail deverá ser impressa, em papel timbrado, assinada, e encaminhada via correio, em correspondência registrada, para:

Banco do Nordeste do Brasil S.A.
Colic - RFP-NSS
Av. Dr. Silas Munguba, 5.700. Passaré - Bloco E1-Térreo
CEP: 60.743-902 - Fortaleza-CE

O recebimento da documentação por parte do Banco, via e-mail e via correio, será confirmado através do envio de mensagem para o endereço eletrônico que for informado nos dados da empresa.

2.4. Mensagens

Em todas as mensagens encaminhadas para o endereço eletrônico citado devem ser enviados o nome e telefone para contato.

2.5. Publicidade

Empresas, seus empregados e representantes, não poderão sem prévio consentimento formal do Banco do Nordeste do Brasil S.A.:

- fazer declarações, anúncios, divulgações ou qualquer publicidade envolvendo o uso do nome, abreviaturas e símbolos relacionados ao Banco do Nordeste do Brasil S.A.;
- divulgar que qualquer produto da empresa prestadora das informações, ou das empresas que representa, foi aprovado, homologado ou endossado pelo Banco do Nordeste do Brasil S.A., direta ou indiretamente;
- referir-se à existência deste RFP em *press releases*, avisos ou em qualquer material publicitário distribuído ao público.

2.6. Responsabilidade

Este RFP não constitui compromisso de contrato para a venda ou fornecimento de quaisquer bens ou serviços entre o Banco do Nordeste do Brasil S.A. e a empresa que prestar as informações para este RFP.

As empresas não devem cobrar qualquer valor, mesmo que a título de compensação de despesas, pela submissão de respostas, demonstrações, discussões ou por qualquer outro motivo decorrente do processo do RFP.

A empresa é responsável por qualquer custo ou despesa decorrentes do cumprimento do presente RFP.

2.7. Confidencialidade

O Banco do Nordeste do Brasil S.A. compromete-se a manter sigilo de todas as informações enviadas pelas empresas.

3. Do contexto para a Licitação

Para melhor adequação aos normativos existentes, o Banco fará a contratação de empresa para construir um Novo Site Secundário, nas dependências do seu Centro Administrativo, que seja aderente a esses normativos. Trata-se de uma solução que garantirá uma maior disponibilidade dos serviços prestados pelo do Banco e que, portanto, é fundamental para o bom funcionamento de toda a infraestrutura de TI da instituição.

Além disso, a incorporação do Novo Site Secundário e de novas tecnologias e funcionalidades surgidas nos últimos anos é de especial importância para a nova infraestrutura, considerando que haverá ganhos significativos na disponibilidade na segurança dos serviços prestados.

4. Do Objeto da Licitação

Constitui objeto da contratação a construção de um Novo Site Secundário e a movimentação dos equipamentos do Site Secundário Atual para essa nova infraestrutura, compreendendo construção civil, cabeamento, infraestrutura elétrica, infraestrutura de refrigeração, movimentação dos equipamentos, serviços de implantação, treinamento e assistência técnica conforme descrito a seguir.

5. Da Descrição do Objeto da Licitação

O objeto da contratação constitui-se dos seguintes elementos:

- 5.1. Construção do Novo Site Secundário, conforme descrito nos documentos em anexo;
- 5.2. Serviços movimentação dos equipamentos para o Novo Site Secundário;
- 5.3. Planejamento, Testes, Integração com o Site Principal, Treinamento e Implantação da Solução em produção;
- 5.4. Garantia pelo prazo de até 60 (sessenta) meses a contar da data de assinatura do contrato;

6. Dos anexos

O presente RFP se faz acompanhar dos seguintes Anexos:

- ANEXO II - Especificações, Quantitativo e Características Técnicas;
- ANEXO III - Plano de Movimentação e Colocação dos Equipamentos;
- ANEXO IV - Acordos de Nível de Serviço;
- ANEXO V - Plano de Implantação;
- ANEXO VI - Modelo de Estimativa;

Atenciosamente,

Banco do Nordeste do Brasil S/A
Ambiente de Infraestrutura de Tecnologia da Informação

CLAUBER Sergio Andrade Portella
Gerente do Ambiente

OSCAR SARQUIS González Braga
Gerente Executivo